



1º Termo Aditivo ao Edital UNIFEBE nº 36/2022

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber por meio do 1º Termo Aditivo, que fica alterado o seguinte item do Edital UNIFEBE nº 36/2022, de 22/04/2022, que instaurou a Seleção de Alunos pelo Histórico Escolar, para ingresso na 2ª Fase dos cursos de graduação da Instituição, no 2º Semestre Letivo de 2022:

1. O item **8** do Edital UNIFEBE nº 36/2022, de 22/04/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

8. DA MATRÍCULA:

8.1. A matrícula dos candidatos classificados deve ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, nas datas e horários especificados no quadro a seguir:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	MATRÍCULA	HORÁRIOS
1º Período: 25/04 a 07/06/2022	09 e 10/06/2022	9h às 21h

8.1.1. Havendo vagas remanescentes, no 1º período de matrículas as próximas chamadas obedecerão ao cronograma abaixo:

Chamadas	Publicação da Chamada	Data e Horário da Matrícula
2ª	10/06/2022, após as 21h	13 e 14/06, das 9h às 21h
3ª	14/06/2022, após as 21h	15 e 17/06, das 9h às 21h
4ª	17/06/2022, após as 21h	20 e 21/06, das 9h às 21h
5ª	21/06/2022, após as 21h	22 e 23/06, das 9h às 21h

8.2. Após a realização das chamadas do 1º período, o 2º período ocorrerá nas datas e horários especificados no quadro a seguir:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	MATRÍCULA	HORÁRIOS
2º Período: 08/06 a 07/07/2022	11 e 12/07/2022	9h às 21h

8.2.1. Havendo vagas remanescentes, no 2º período de matrículas as próximas chamadas obedecerão ao cronograma abaixo:

Chamadas	Publicação da Chamada	Data e Horário da Matrícula
2ª	12/07/2022, após as 21h	13 e 14/07, das 9h às 21h
3ª	14/07/2022, após as 21h	15 e 18/07, das 9h às 21h



4ª	18/07/2022, após as 21h	19 e 20/07, das 9h às 21h
----	-------------------------	---------------------------

8.3. Observadas as normas institucionais, a UNIFEBE reserva-se o direito de não oferecer o Curso que, após a realização das matrículas, não apresente o número mínimo de matriculados exigido para o seu regular funcionamento.

2. As demais disposições do Edital UNIFEBE nº 36/2022, de 22/04/2022, permanecem inalteradas.

3. Este 1º Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 30 de maio de 2022.

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora